



PROJETO DE LEI Nº. 022/2023
EMENDA ADITIVA Nº. ____/2023

Art. 1º Acresce-se o **parágrafo único ao art. 14 do Projeto de Lei nº. 022/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 [...]

Parágrafo único. Na hipótese de as organizações da sociedade civil demandarem de profissionais qualificados para atender programas ou projetos de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação vinculados à parceria mantida com o Poder Público nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, os recursos relacionados com a execução da parceria poderão ser usados para remunerar servidor ou empregado público por elas contratado, desde que haja compatibilidade de horários e afinidade com o plano de trabalho respectivo.

Aracruz/ES, 06 de julho de 2023.

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Vereador (Republicanos)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003900340033003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **06/07/2023 16:27**

Checksum: **591C2135C0ACA0A015CFFBFBDA5B5BE2A978AC368271B81336AD802101B65948**

